INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, a **LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.675.095/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administrador"), e **KPTL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.865/0001-14, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 466, 1ª andar, conjunto 103, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório n.º 10.706, de 19 de novembro 2009 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPOSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.456.268/0001-38 ("Fundo"):

CONSIDERANDO:

a) que em 11.06.2025 o Administrador e Gestor celebraram o "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada", por meio do qual foram promovidas alterações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, datada de 23.12.2022, conforme alterada ("Res. CVM 175") e, consequentemente, alterar a sua denominação e constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM 175; e

b) que, por um lapso, constou no Parágrafo Primeiro do art. 10 da Parte Geral do Regulamento do Fundo a tabela desatualizada com a indicação das pessoas que compõem a Equipe Chave do Gestor, conforme estava previsto no 11º Regulamento do Fundo em vigor até a data da sua adaptação à Res. CVM 175.

RESOLVEM:

1. Retificar tão somente a redação do Parágrafo Primeiro do art. 10 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 10 - Equipe Chave**. O Gestor compromete-se a manter um nível de excelência na gestão do Fundo, mantendo, para isso, uma equipe de profissionais com perfil compatível, que se dedicarão prioritariamente à gestão da Carteira do Fundo, composta por profissionais devidamente qualificados e com experiência nos setores alvo de investimentos por parte do Fundo ("Equipe Chave").*
>
> ***Parágrafo Primeiro.** A Equipe Chave será composta, no mínimo, pelos profissionais abaixo indicados ("Pessoas Chave" ou "Pessoal Chave") e deverá dedicar seu tempo às atividades do Fundo de acordo com os percentuais de tempo a seguir discriminados, tomando por base uma semana de 40 (quarenta) horas úteis, devendo o Gestor, mediante a solicitação de qualquer Cotista, apresentar os demonstrativos que sejam necessários para a verificação da respectiva alocação de tempo das referidas Pessoas, nos termos previstos neste Artigo:*

Nome	***Tempo Dedicado ao Fundo com Base em 40 horas Semanais***	
	Período de Investimento	***Período de Desinvestimento***
Gustavo Junqueira Pessoa	*40%*	*40%*
Osvaldo Barbosa	*-*	*10%*
Renato Marques Ramalho	*15%*	*40%*
Christiane Bechara	*15%*	*40%*
Rogério Joaquim de Carvalho Neto	*15%*	*40%*
Bruno Profeta	*0%*	*70%*
Leandro Nunes	*0%*	*40%*
Renato Macedo	*0%*	*20%*

(...)"

2. Ratificar todas as demais cláusulas/deliberações que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente "Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Alteração do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada".

3. Em decorrência do disposto no item 1 acima, consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

KPTL INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco